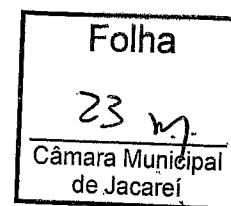




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: PLL nº 22/2020



Nos termos do art. 88 c/c art. 45 do Regimento Interno desta Casa, observado o Parecer Jurídico de nº 122/2020/SAJ/JACC, lançado às fls. 12/22 dos respectivos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** da **EMENDA Nº 01**, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, ao **Projeto de Lei do Legislativo - PLL Nº 22/2020**, que torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras em estabelecimentos de saúde compreendidos em unidade básica de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais públicos e privados.

Para a produção dos efeitos regimentais, comunique-se o teor deste à autora da Emenda e aos demais Vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

(Abner de Madureira)

Presidente